



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.161/99

"Autoriza a Concessão a terceiros do Serviço Público que menciona e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais e,...

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a terceiros os serviços de Embarque e Desembarque de Passageiros, bem como os demais serviços prestados pelo Terminal Rodoviário "Hermenegildo Rodrigues Borges".

Artigo 2.º - A concessão de que trata esta Lei, deverá ser precedida de competente Processo Licitatório.

Artigo 3.º - O Poder Executivo regulamentará a concessão de que trata esta Lei, observado o regimento interno do Terminal "Hermenegildo Rodrigues Borges".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 10 de Novembro de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal